

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 78ª (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA SAVOIE S.A. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora S1 registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2621-2, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securizadora"); e

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) a **SAVOIE S.A. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, sala 1010, Leblon, CEP 22.440-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.023.654/0001-05 ("Devedora") é a legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Piratancarará, nº 2580, CS quadra 1, lotes 13, 14 e 15, Horto Florestal, CEP 40.301-110, objeto da matrícula nº 102.667, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, sobre o será desenvolvido um empreendimento imobiliário ("Empreendimento Alvo" e "Imóvel", respectivamente);

(ii) em 08 de janeiro de 2024, a Devedora emitiu, em favor da Securizadora, notas comerciais na forma da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, através do "*Instrumento Particular de 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Quatro Séries, para Colocação Privada da Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário*" ("Instrumento de Emissão") cuja destinação de recursos será para o custeio de despesas de natureza imobiliária futuras diretamente vinculadas à construção, reforma e/ou aquisição do Empreendimento Alvo, a ser desenvolvido pela Devedora, representando a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do Instrumento de Emissão, correspondentes à obrigação da Devedora de pagar a totalidade dos créditos oriundos das notas comerciais, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Instrumento de Emissão, bem como quaisquer

outros direitos creditórios devidos pela Devedora, ou titulados pela Securitizadora, por força do Instrumento de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como remunerações, atualizações (se aplicáveis), encargos moratórios, multas, penalidades, prêmio, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas no Instrumento de Emissão ("Créditos Imobiliários" e "Notas Comerciais", respectivamente);

(iii) em 08 de janeiro de 2024, a Securitizadora emitiu 4 (quatro) cédulas de crédito imobiliário integrais ("CCI"), por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real e sob a Forma Escritural*" ("Escritura de Emissão de CCI"), para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários;

(iv) a Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, constituída nos termos do artigo 3º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("Lei nº 9.514/97"), devidamente registrada perante a CVM nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), tendo como objeto, dentre outras atividades, a aquisição de recebíveis imobiliários e consequente securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, autorizada a atuar na distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60;

(v) como premissa para a emissão e subscrição das Notas Comerciais, ficou estabelecido que os referidos Créditos Imobiliários seriam vinculados aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª (septuagésima oitava) emissão, em 4 (quatro) séries, da Securitizadora ("CRI"), de forma que a Securitizadora vinculou os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI, conforme "*Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário*", celebrado, em 08 de janeiro de 2024, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização");

(vi) os CRI serão objeto de oferta pública com registro automático, nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Oferta com Registro Automático"), tendo em vista que serão destinados a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;

(vii) os seguintes documentos fazem parte integrante da operação estruturada: **(a)** o Instrumento de Emissão; **(b)** a Escritura de Emissão de CCI; **(c)** o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido no Instrumento de Emissão); **(d)** o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido no Instrumento de Emissão); **(e)** o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias (conforme definido no Instrumento de Emissão); **(f)** o Termo de Securitização; **(g)** o Contrato de Distribuição (conforme definido no Instrumento de Emissão); e **(h)** os contratos celebrados com os

prestadores de serviços contratados para a Operação, bem como os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem a Operação que venham a ser celebrados (“Documentos da Operação”);

(viii) as Partes pretendem por meio deste instrumento atender as exigências formuladas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01.010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25 (“B3”);

(ix) até a presente data, não foram subscritos nem integralizados quaisquer dos CRI, de modo que fica dispensada a realização da Assembleia Especial de Investidores (conforme definido no Termo de Securitização), para autorizar a celebração deste instrumento; e

(x) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

(xi) Em 14/01/2025 foi realizada a Assembleia Especial de Investidores, por meio da qual foi aprovada a alteração objeto do presente instrumento;

RESOLVEM as Partes firmar o presente “*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário*” (“Segundo Aditamento”), conforme os termos e condições a seguir descritos:

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Segundo Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. As Partes resolvem ajustar exclusivamente o Cronograma de Pagamentos referente às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Securitização, que deverá passar a observar as novas condições indicadas abaixo:

ANEXO CRI - Serie 1ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
12	17/01/2025	Sim	Não	0,0000%
13	19/02/2025	Sim	Não	0,0000%
14	19/03/2025	Sim	Não	0,0000%
15	17/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	19/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	20/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 2ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
12	17/01/2025	Sim	Não	0,0000%

13	19/02/2025	Sim	Não	0,0000%
14	19/03/2025	Sim	Não	0,0000%
15	17/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	19/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	20/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 3ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
12	17/01/2025	Sim	Não	0,0000%
13	19/02/2025	Sim	Não	0,0000%
14	19/03/2025	Sim	Não	0,0000%
15	17/04/2025	Sim	Sim	0,5000%

16	19/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	20/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 4ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
12	17/01/2025	Sim	Não	0,0000%
13	19/02/2025	Sim	Não	0,0000%
14	19/03/2025	Sim	Não	0,0000%
15	17/04/2025	Sim	Sim	0,5000%
16	19/05/2025	Sim	Sim	0,5000%
17	20/06/2025	Sim	Sim	0,5000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%

19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

2.2. Ratificação: Por fim, as Partes resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Segundo Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO

3.1. Custódia e Registro: O presente Segundo Aditamento será custodiado na Instituição Custodiante, nos termos do §4º do artigo 18 da Lei 10.931/04, bem como registrado na B3, conforme disposto no §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430/22.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Renúncia: As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Segundo Aditamento não implicam em renúncia, modificação, alteração, novação ou a qualquer outro título, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por este Segundo Aditamento.

4.2. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: O presente Segundo Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o Segundo Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

4.3. Divisibilidade: As Partes reconhecem e declaram que o presente Segundo Aditamento integrará o Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito, devendo ser interpretados este Segundo Aditamento e o Termo de Securitização como um único documento, indivisível e autônomo em sua totalidade.

4.4. Prevalência de Disposições: Caso qualquer das disposições deste Segundo Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO E FORO

5.1. Legislação Aplicável: Este Segundo Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Foro: Fica mantida a competência do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Securitização para a resolução de todo e qualquer conflito decorrente deste Segundo Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. Assinatura Digital: As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, serão assinados digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei n.º 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios, Juntas

Comerciais ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

6.2. Data de Assinatura: Será considerado como “data de assinatura” a data abaixo indicada, não obstante a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Segundo Aditamento de forma digital, em 1 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2025.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)
(Seguem página(s) de assinaturas e anexo(s), conforme aplicável.)



(Página de assinaturas do "Segundo Aditamento ao Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário.")

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Securitizadora

Nome: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Dayane Gomes Nunes Ferreira

CPF: 461.678.808-16

Nome: Estevam Borali

CPF: 370.995.918-78

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Guilherme Marcuci Machado

CPF: 373.237.308.80

2. _____

Nome: Gabriela Alonso

CPF: 369.610.888.46

CRI Horto (78) - Segundo Aditamento ao Termo de Securitização v.final.docx

Documento número #abd93cfc-bf4f-427f-921b-71a40e0cccb2

Hash do documento original (SHA256): 2eeaaac8d1aa9ce8f86ac9e0b0aadb4162e36382cd75e5b693c19faa918d1d2e

Hash do PAdES (SHA256): b8112e97f6de8a4c5157bfce5b9f12a5f3474e637f4fa5286fa157911ef895bc

Assinaturas



Estevam Borali

CPF: 370.995.918-78

Assinou em 22 jan 2025 às 11:34:18

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mar 2026



Gabriela Alonso Miquelino Ferreira

CPF: 369.610.488-46

Assinou como testemunha em 22 jan 2025 às 11:34:37

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jul 2025



Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 22 jan 2025 às 11:35:02

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027



Dayane Gomes Nunes Ferreira

CPF: 461.678.808-16

Assinou em 22 jan 2025 às 15:55:48

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 fev 2026



Guilherme Marcuci Machado

CPF: 373.237.308-80

Assinou como testemunha em 22 jan 2025 às 11:39:27

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 jul 2025

Log

- 22 jan 2025, 11:29:03 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número abd93cfc-bf4f-427f-921b-71a40e0cccb2. Data limite para assinatura do documento: 21 de fevereiro de 2025 (11:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 jan 2025, 11:33:19 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: dferreira@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dayane Gomes Nunes Ferreira e CPF 461.678.808-16.
- 22 jan 2025, 11:33:19 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.
- 22 jan 2025, 11:33:19 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: eborali@trusteedtvm.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estevam Borali e CPF 370.995.918-78.
- 22 jan 2025, 11:33:19 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: galonso@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Alonso Miquelino Ferreira e CPF 369.610.488-46.
- 22 jan 2025, 11:33:19 Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Marcuci Machado e CPF 373.237.308-80.
- 22 jan 2025, 11:34:18 Estevam Borali assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 370.995.918-78. IP: 179.191.112.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.588198 e longitude -46.681842. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2025, 11:34:37 Gabriela Alonso Miquelino Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 369.610.488-46. IP: 191.181.59.3. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2025, 11:35:02 Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 201.1.49.39. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 22 jan 2025, 11:39:27 Guilherme Marcuci Machado assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 373.237.308-80. IP: 201.1.49.39. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2025, 15:55:48 Dayane Gomes Nunes Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 461.678.808-16. IP: 179.191.112.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.588431 e longitude -46.681868. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1101.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 jan 2025, 15:55:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número abd93cfc-bf4f-427f-921b-71a40e0cccb2.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº abd93cfc-bf4f-427f-921b-71a40e0cccb2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.